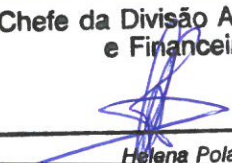




MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gabinete Jurídico

<b>ASSUNTO:</b> “Loja n.º 30 do Mercado Municipal da Nazaré – Declaração de caducidade”	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 157/DAF/21/GJ/2017
	<b>DATA:</b> 14/06/2017

<b>PARECER:</b> Exmo Sr. Presidente da Câmara concordo com o exposto. A consideração da Câmara Municipal. 22.08.2017 A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira  Helena Pola	<b>DESPACHO:</b> Concordo / A Remissão resp 26/6/2017
---	--

Exma. Sra. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,  
Dra. Helena Pola.

A Loja n.º30 do Mercado Municipal da Nazaré já foi objeto de tratamento pelo Gabinete Jurídico por V. Exa. (cfr. informação n.º69/GJ/2015, datada de 14/04/2015), pelo que remete para esta informação todos os considerandos de facto e de direito.

Na suprarreferida informação, concluiu V. Exa. que, *"pese embora se reúnam os requisitos legais que conduzem à declaração de caducidade, sou de parecer que, face aos indícios de ocupação/utilização, seja efetuada uma análise mais cuidada do processo, sendo os resultados dessa investigação reportados oportunamente à Câmara Municipal"*.

Foi consultado o *dossier* onde está toda a documentação e registo de pagamentos das lojas do Mercado Municipal.

Contatei o Sr. Martinho Delgado, encarregado operacional do Mercado Municipal que, em resposta, que se junta em anexo a esta informação, atesta que *"a loja n.º30 do Mercado Municipal, já se encontrava encerrada em janeiro de 2014, [...] até à presente data"*.

Assim, face ao exposto, tendo em conta:

- Informação do encarregado operacional do Mercado Municipal, Sr. Martinho Delgado (documento n.º1);
- Inexistência de transmissão da titularidade do direito à ocupação da loja nos termos do artigo 15.º do RMM, por parte dos sucessores do falecido ocupante da loja n.º30; e
- Subsequente pedido de prorrogação da ocupação, nos termos do § 6º, do artigo 12.º do RMM, que deve ser requerido *"até ao último dia de Novembro do mesmo ano"*;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gabinete Jurídico

- d) Não pagamento de taxas desde fevereiro de 2014 (41 meses), até à presente data (cfr. documento n.º2, que se junta em anexo).

Proponho que a Câmara Municipal declare a caducidade do direito de ocupação da loja n.º30, atribuída a João Sousa Reis, nos termos do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal.

COPIA PARA O GABINETE JURÍDICO  
A 10/02/2015

À consideração superior,

O Técnico Superior – Jurista

Ricardo Caneco, (Dr.)

Dr. Ricardo Caneco

Assunto: loja nº30 do Mercado Municipal

Conforme o solicitado por V<sup>a</sup> Exa, através de conversa telefónica, informo que a loja nº30, do Mercado Municipal, já se encontrava encerrada em janeiro de 2014, data do exercício das minhas funções neste local de trabalho até à presente data .

Nazaré 14 de junho de 2017

O encarregado Operacional

Martinho Delgado





ENTIDADE		LISTA DE DOCUMENTOS DE RECEITA INDIVIDUAIS- POR TOTAL DO DOCUMENTO										DATA	ANO	PAGINA				
CMN												2017/06/14	2014	1				
Unidade Orgânica	DOCUMENTO DE RECEITA				Contribuinte	Ano/Mês	DATAS					Valor do Documento	Valor de juros	Total	Observações			
	Ano	T	Número	O. Rec.			Emissão	Conferenc.	Conhec.	Vencim.	Receb.					Amulação		
1001040102	2014	2	150	CTA	TMOP	116753900	JOAO SOUSA REIS		2014/01/15	2014/01/15			2014/01/15		11,97		11,97	PAGAMENTO DA RENDA DA LOJA N° 30 DO MERCADO MUNICIPAL REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2014
Total Geral ...											11,97		11,97					

I 69/60/2015

13/28/30



À DOMA.  
11-05-2017  
Ana Neto

Ana Neto

Ao Sr. Orlando  
Januário para  
informar

João Santos

16-05-  
2017

À Eng<sup>a</sup> Ana Hilário

João Santos

16-05-  
2017

Exmo. Senhor  
Chefe da Doma

Solicita os Serviços  
Municipalizados a cedência da loja  
nº 30 do Mercado Municipal para  
arrecadação de equipamentos de  
limpeza.

Ora a loja solicitada encontra-se  
fechada e com artigos de pertença  
do arrendatário.

Como o signatário desconhece se  
a presente loja ainda está  
arrendada, deveria, ser solicitado  
parecer ao Consulto Jurídico  
Municipal, sobre este assunto.  
É tudo o que me cumpre informar.

07-06-2017 orlandoj

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente  
em meu entender este assunto  
deverá ser enviado ao gabinete  
Jurídico para verificar se o  
Município já possui condições  
para a reversão desta loja.  
Em segundo lugar seria de  
ponderar se não é preferível  
encontrar outro local para os  
SMN e alugar esta loja.

Concordo.

À DAF.  
07-06-2017

Walter Chicharro

Ao Dr. Ricardo caneco,  
para averiguar a situação  
desta loja.

08-06-2017

Helena Pola

Avenida Vieira Guimarães  
Edifício dos Paços do Concelho  
2450 - 951 Nazaré



Telefone: 262 561 153  
Telefax: 262 550 019

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ  
**ÁGUAS - ASCENSOR - TRANSPORTES URBANOS**

EXMO. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ  
AVENIDA VIEIRA GUIMARÃES  
2450-951 NAZARÉ

Sua Referência

Sua comunicação

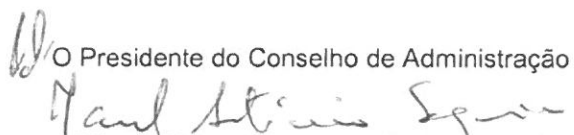
Nossa Referência  
SMN/445/2017

Data  
09-05-2017

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DE LOJA DO MERCADO**

Em cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 03/05/2017 exarado na informação n.º 99/17/RSU, que se anexa, solicita-se a cedência de um espaço no Mercado Municipal com vista a funcionar como arrecadação dos equipamentos e acessórios utilizados por estes Serviços na limpeza das referidas instalações.

Com os melhores cumprimentos.

  
O Presidente do Conselho de Administração  
(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)





**Serviços Municipalizados da Nazaré**  
Avª Vieira Guimarães  
2450 NAZARÉ

À DEMA  
RSS  
3/5/2017

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho de Administração  
dos Serviços Municipalizados da Nazaré

## INFORMAÇÃO N.º 99/17/RSU

### ASSUNTO: "CEDÊNCIA DE LOJA DO MERCADO"

Venho pelo presente informar V.Exa. que há necessidade do Serviço de Limpeza ter um espaço que sirva de arrecadação para os equipamentos e acessórios utilizados na limpeza do Mercado Municipal, já que actualmente este Serviço não dispõe de um local próprio para esse fim.

Neste sentido, solicita-se à CMN a cedência de uma loja, nas instalações supra referidas, sugerindo-se a loja n.º 30, caso seja viável.

À consideração superior,

Nazaré, 3 de Maio de 2017

A Técnica Superior

(Ana Filipa Teixeira da Silva)

